



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 816/84

DATA: 21/03/84

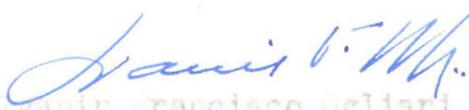
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR, para execução do Sistema de Suprimento de Materiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, com a interveniência do Insper Estadual de Ensino, objetivando proceder a distribuição de material de consumo à Rede Oficial de Ensino no âmbito territorial do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1.984, 95ª da República e 29ª do Município.


con. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se;


Lorena Isabel Barsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA